



**LEI N° 928,
de 14 de Abril 2014**

“Dispõe sobre alteração do art. 11 da Lei n° 624 de 30 de maio de 2007”.

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 11 da Lei n° 624, de 30 de maio de 2007, passará a ter a seguinte redação:

Art. 11 – Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, constituído por 11 (Onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes com a seguinte representação:

I- 02 (dois) representantes do poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação, ou órgão educacional equivalente;

II- 01 (um) representante dos professores da educação básica Pública;

III- 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básica pública;

V- 02 (dois) representantes de pais de alunos da educação básica pública;

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII- 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 680 de 17 de dezembro de 2008.

Paço Municipal de Selvíria-MS.
Em, 14 de Abril de 2014.

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal